



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.112

DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 100
Data: 07/10/19

“PRORROGA O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO VIII CONCURSO LITERÁRIO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 6.083, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, por meio do Ofício nº 275/2019/DMC, quanto a necessidade da prorrogação das inscrições do “VIII Concurso Literário de Cajamar” até o dia 25 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições para o “VIII Concurso Literário de Cajamar”, até o dia 25 de outubro de 2019, alterando-se a redação do *caput* do art. 12 do Decreto nº 6.023 de 20 de agosto de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12. Os interessados poderão se inscrever no período de **16/09/2019 a 25/10/2019**, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, diretamente em uma das Bibliotecas Municipais, nos seguintes endereços:”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO RODRIGUES LIMA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STEFILA